

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/ AÇÃO TRANSVERSAL – PRO-INOVA - 01/2008

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A INOVAÇÃO – PRÓ-INOVA

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem a capacitação de núcleos de inovação tecnológica para gerir a política de inovação das instituições científicas e tecnológicas públicas e privadas sem fins lucrativos, e o apoio à promoção de eventos e iniciativas diversas, com vistas à difusão da inovação como instrumento de competitividade e crescimento sustentável.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar o Programa Nacional de Sensibilização e Mobilização para a Inovação – Pró-Inova, através dos seguintes objetivos específicos:

- Promover a capacitação de núcleos de inovação tecnológica (NIT) nas instituições científicas e tecnológicas, visando à gestão de políticas de inovação, fortalecimento de atividades de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
- apoiar arranjos institucionais Estaduais e Regionais, visando ao fortalecimento e estruturação dos NITs nas instituições científicas e tecnológicas, com a finalidade de promover a integração entre atores do Sistema Nacional de C,T&I e a difusão de boas práticas de gestão de políticas de inovação, proteção da propriedade Intelectual e de transferência de tecnologia;
- difundir os mecanismos de proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

1.2. LINHAS TEMÁTICAS

Serão selecionadas propostas no âmbito das seguintes Linhas Temáticas:

Linha 1: CONSOLIDAÇÃO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT E DOS ARRANJOS ESTADUAIS E REGIONAIS DE NIT

O objetivo dessa linha temática é apoiar a consolidação de NIT, bem como de arranjos de NIT, para responder pelas competências previstas na Lei de Inovação.

Linha 2: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ARRANJOS ESTADUAIS E REGIONAIS DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

O objetivo dessa linha é apoiar a estruturação de NITs novos, em implantação ou implantados nas instituições científicas e tecnológicas, através de arranjos estaduais e regionais, visando a contribuir para com sua inserção nos esforços de inovação, compreendendo a difusão de boas práticas de proteção à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, bem como à sua capacitação para responder pelas competências previstas na Lei de Inovação.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Conveniente Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

Instituição Interveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

Instituição Interveniente Executora: Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, definida (por estatuto ou regimento) como de ensino, pesquisa ou desenvolvimento.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 39, inciso IV da Lei 11.514/07 – LDO 2008.

A instituição Conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. Características Gerais

As instituições científicas e tecnológicas poderão promover sua articulação em arranjos de caráter Estadual ou Regional, de forma a que grupos de NIT atuem em associação visando o melhor benefício para suas instituições e maior poder de articulação com os setores industriais em sua área de influência.

Os arranjos de NITs deverão contar com, no mínimo, 6 (seis) núcleos, de Instituições distintas. No âmbito dessa Chamada, cada NIT poderá participar de uma única proposta.

É ainda desejável que o NIT integre o Fórum Nacional dos Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), com a finalidade de promover o fortalecimento das atividades de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, bem como o aprimoramento dos modelos de gestão dos NIT.

A formação e o perfil profissional da equipe executora, incluindo bolsistas, devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas no NIT, bem como com a vocação da instituição. Todos os integrantes da equipe executora deverão inserir/atualizar seus currículos na Plataforma Lattes.

Serão priorizadas as propostas que apresentarem aporte de recursos financeiros ao projeto, por meio de instituições intervenientes.

Deverão ser apresentados os seguintes anexos:

- 1) Cópia da política de propriedade intelectual da instituição científica e tecnológica;
- 2) cópia do organograma da Instituição identificando a inserção do NIT;
- 3) currículo Lattes resumido do coordenador do projeto.

3.2. Características específicas

Linha 1 – Consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT e dos Arranjos Estaduais e Regionais de NIT

O Cronograma Físico da proposta deverá apresentar atividades relacionadas aos itens abaixo:

- Complementação da capacitação das instituições científicas e tecnológicas, no que tange a política de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação, conforme preconizado na Lei de Inovação;
- promoção de cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, para as instituições científicas e tecnológicas e empresas, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades;
- participação de treinamentos específicos e de encontros técnicos na área de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, visando à disseminação das suas experiências;
- identificação, proteção e orientação da divulgação dos resultados de pesquisas e de tecnologias passíveis de exploração comercial;
- atuação na relação entre instituição de ciência e tecnologia e o mercado no estímulo à inovação tecnológica, por meio da negociação de projetos e demais atividades de transferência de tecnologia;
- manutenção de base de dados atualizada sobre projetos de P,D&I, propriedade intelectual, tecnologias disponíveis para exploração comercial e tecnologias transferidas, inclusive com a identificação dos eventuais parceiros, quando couber;
- apoio à capacitação de RH em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

Adicionalmente, as propostas dessa linha deverão relatar a estratégia de fixação de recursos humanos para atender às necessidades do NIT/arranjo.

O valor **mínimo** para os projetos dessa linha é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) incluindo o valor destinado a bolsas.

Linha 2 – Implantação ou Estruturação de Arranjos Estaduais e Regionais de Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT

O Cronograma Físico da proposta deverá apresentar atividades relacionadas aos itens abaixo:

- Proposição das políticas, diretrizes e práticas das instituições científicas e tecnológicas no que tange à organização das atividades de P,D&I, bem como sua estrutura organizacional e rede de relações internas e externas;

- promoção de cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar para as instituições e empresas, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades;
- participação de treinamentos específicos e de encontros técnicos na área de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, visando à disseminação das suas experiências;
- identificação, proteção e orientação da divulgação dos resultados de pesquisas e de tecnologias passíveis de exploração comercial;
- atuação na interface entre instituição de ciência e tecnologia e o mercado no estímulo à inovação tecnológica, por meio da negociação de projetos e demais atividades de transferência de tecnologia;
- criação de base de dados atualizada sobre projetos de P,D&I, propriedade intelectual, tecnologias disponíveis para exploração comercial e tecnologias transferidas, inclusive com a identificação dos eventuais parceiros, quando couber;
- apoio à capacitação de RH em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

O valor **mínimo** para os projetos dessa linha é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo o valor destinado a bolsas.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não-reembolsáveis originários do FNDCT/Fundos Setoriais, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando-se o seguinte quadro de destinação às Linhas Temáticas:

Linha Temática 1	R\$ 3.500.000,00
Linha Temática 2	R\$ 6.500.000,00

Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação de uma linha, seja inferior ao valor previsto para a mesma, os recursos não aplicados serão transferidos para outra linha.

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

5. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

De acordo com o disposto no artigo 43, §1º da Lei 11.514/07- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 5.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

5.1. Instituições Estaduais, Municipais e Distrito Federal

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 3-5%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e na região Centro-Oeste5-10%
- Demais Municípios 10-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e na região Centro-Oeste..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%

5.2. Instituições privadas sem fins lucrativos

Quando a conveniente for uma instituição privada sem fins lucrativos, deverá ser apresentada contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos percentuais acima referidos, considerando o município onde será executado o projeto.

5.3. Instituições Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de Instituições privadas sem fins lucrativos de assistência social e saúde, registradas no Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS.

5.4. Outros Aportes

Instituições participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros desde que sejam economicamente mensuráveis.

6. PRAZOS

Lançamento da Chamada pública	25/09/2008
Disponibilização do Formulário (FAP)	29/09/2008
Data final para envio eletrônico da proposta	20/10/2008
Data final para o envio da cópia impressa	21/10/2008
Divulgação dos Resultados	A partir de 01/12/2008

6.1. Prazo de Validade da Chamada Pública

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

6.2. Prazo de execução do projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

7. DESPESAS APOIÁVEIS

- a) **Despesas Correntes** Passagens, diárias, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica.
- b) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- c) **Bolsas:** os projetos poderão prever, até o limite de 40% do valor solicitado ao FNDCT, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);
 - Especialista Visitante – curta duração (BEV)

Para a **Linha 2**, além das despesas acima, serão apoiadas:

- d) **Despesas de capital:** Infra-estrutura, equipamentos e material complementar para a realização do projeto.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP - específico para essa Chamada Pública, disponível na página da FINEP (www.finep.gov.br). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 2 cópias impressas da proposta, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Os anexos solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 6 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRO-INOVA - 01/2008

Linha Temática (1 ou 2)

(sigla conveniente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 9º andar - DALP

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

8.2. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A análise e seleção das propostas das instituições proponentes, para fins de contratação, será composta pelas seguintes etapas: Pré-qualificação, Avaliação de Mérito, Análise Técnico-Jurídica.

8.2.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os seguintes requisitos obrigatórios:

- encaminhamento da proposta na forma exigida:
 - o envio eletrônico pela internet
 - o 2 cópias impressas com assinatura do coordenador e dos representantes legais das instituições participantes
- envio da proposta até as datas-limite estabelecidas no item 8 (Prazos) .

- atendimento aos valores limites estabelecidos para a respectiva Linha Temática;
- compatibilidade da proposta com os objetivos da Chamada Pública

8.2.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter competitivo e classificatório, será avaliado o mérito das propostas pré-qualificadas, considerando-se os critérios abaixo relacionados:

Linha temática 1

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Compatibilidade com os objetivos específicos da Chamada Pública e requisitos para os projetos da Linha Temática	1 a 5	3
Estágio de consolidação do NIT ou Capacitação da Instituição Executora do Arranjo de NIT	1 a 5	3
Modelo de gestão e estratégias de sustentabilidade (técnica e financeira) do NIT/Arranjos de NIT	1 a 5	3
Adequação e consistência da metodologia e cronograma físico do projeto	1 a 5	2
Adequação da equipe executora, considerando a sua composição, dedicação e qualificação	1 a 5	2
Adequação do orçamento dos recursos solicitados ao FNDCT	1 a 5	2
Política de Capacitação de RH em PI e TT	1 a 5	1

Linha temática 2

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Compatibilidade com os objetivos específicos da Chamada Pública e requisitos para os projetos da Linha Temática	1 a 5	3
Capacitação da Instituição Executora	1 a 5	3
Modelo de gestão e plano de estruturação e capacitação do Arranjo de NIT	1 a 5	3
Adequação e consistência da metodologia e cronograma físico do projeto	1 a 5	2
Adequação da equipe executora, considerando a sua composição, dedicação e qualificação	1 a 5	2
Adequação do orçamento dos recursos solicitados ao FNDCT e aporte de recursos financeiros ao projeto, conforme definido no item 3.1	1 a 5	2
Nível de cooperação técnica direcionada ao projeto	1 a 5	1

As propostas que obtiverem média final ponderada inferior a 3,0 (nota de corte) serão desclassificadas. As propostas recomendadas (com média igual ou

superior a 3,0) serão ordenadas de forma decrescente para o processamento nas etapas seguintes.

As propostas oriundas das regiões N, NE e CO serão classificadas em separado das outras regiões do Brasil, pelo Comitê de Avaliação. Em caso de médias iguais, prevalecerá o projeto da Unidade da Federação – onde estiver localizada a Instituição Executora – com o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

8.2.3. Análise Técnico-jurídica

Nesta etapa, as propostas classificadas na forma do item 8.2.2, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

8.3. Deliberação

As propostas recomendadas na forma do item 8.2.3 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Técnico-jurídica (item 8.2.3) para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

8.4. Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Para a assinatura dos Convênios pela FINEP, as instituições selecionadas deverão apresentar os documentos necessários para a sua celebração, divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br).

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, bem como a documentação necessária para celebração do convênio deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a

contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

8.5. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. BASE LEGAL: Termo de referência assinado em 07/07/2008.

9.2. OBRAS: Se na proposta estiver previsto o apoio com recursos da Concedente à realização de obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação da primeira parcela ou da parcela única de recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993), com as especificações contidas no artigo 1º Portaria Interministerial 127 de 2008.

9.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: A qualquer tempo, a presente Carta-Convite poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos convenientes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - seac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2008

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP